



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

INDICAÇÃO Nº 539/2026
Estância, 18 de agosto de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Estância/SE, por meio da Secretaria Municipal competente, **a realização de estudo para criação do Protocolo Municipal de Atendimento Integral aos Filhos e Dependentes de Mulheres Vítimas de Feminicídio no Município de Estância.**

JUSTIFICATIVA

O protocolo poderá estabelecer:

- * identificação e atendimento imediato dos filhos e dependentes da vítima;
- * acompanhamento psicológico continuado;
- * atendimento socioassistencial à família responsável pelas crianças;
- * orientação jurídica sobre guarda, tutela, pensão, inventário e benefícios sociais;
- * acompanhamento da frequência e do rendimento escolar;
- * prioridade de acesso a creches, atividades de contraturno e serviços de saúde mental;
- * definição de um profissional de referência para acompanhar cada família;
- * atuação integrada entre Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar e Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- * preservação do sigilo e da identidade das crianças e adolescentes

Essa realidade demonstra a necessidade do Município organizar uma resposta permanente e articulada para o período posterior ao crime. A proposta pretende evitar que essas crianças percorram diferentes órgãos públicos sem acompanhamento contínuo e sem um responsável institucional pelo caso. A criação do protocolo não substituirá as atribuições do Estado, da Justiça ou do Conselho Tutelar. Sua finalidade será integrar os serviços municipais já existentes e assegurar acolhimento rápido, humanizado e continuado.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 18 de agosto de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente